

TEMA: ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA NA SEDE DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN/MG.		DATA: 20/12/2019	
LOCAL: AUDITÓRIO DO DETRAN/MG- AV. JOÃO PINHEIRO, 417, BAIRRO: BOA VIAGEM-BH/MG	HORÁRIO: 15 hs	Início: 15h17min	Término: 17 hs
PAUTA: MINUTA DA PORTARIA QUE REGULAMENTA, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, A ATIVIDADE DAS EMPRESAS ESTAMPADORAS (EPIV) E FABRICANTES (FPIV) DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR. AUDIÊNCIA PÚBLICA.			
PARTICIPANTES:			
DETRAN-MG	1. Andrea Mendes de Souza Abood 2. Adriano Assunção Moreira		
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS	1. Gustavo Santana de Vasconcelos – Deputado Estadual 2. Tito Torres – Deputado Estadual		
SEPLAG/MG	1. Rinara Passos Ferreira (Representando a Dra. Luisa Barreto)/ Telefone: 3915-0615		

1) CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Abertura da Reunião:

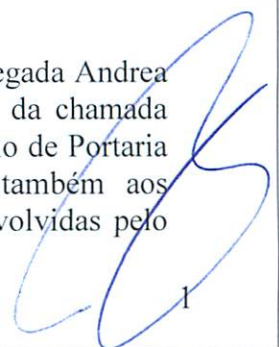
As 15:17 horas do dia 20 (vinte) de Dezembro de 2019, a Vice-Diretora do Detran-MG-MG, a Delegada Andrea Mendes de Souza Abood, abriu a sessão de Audiência Pública sobre a Regulamentação das Atividades das Empresas Estampadoras (EPIV) e Fabricantes de Placas (FPIV), saudando aos participantes e agradecendo às autoridades presentes. O Coordenador de Administração de Trânsito, Delegado Adriano Assunção Moreira, presidiu a reunião sobre a regulamentação, iniciada às 15:20 horas.

2) ASSUNTOS TRATADOS:

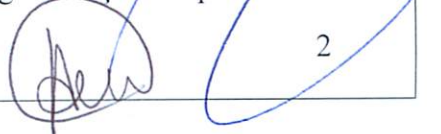
Regulamentação e normatização, no Estado de Minas Gerais, para a implementação da nova Placa de Identificação Veicular (PIV), antiga placa Mercosul, e o prazo estipulado na Resolução nº780/19 do CONTRAN.

3) ATA DA REUNIÃO:

Abertura e Apresentação da Minuta às 15:17 horas da presente data, pela Delegada Andrea Abood, informando sobre a legislação de competência exclusiva da União, da chamada placa MERCOSUL, hoje denominada Nova PIV. Visando construir um modelo de Portaria que possa atender a todos, o Delegado Adriano Assunção agradeceu também aos colaboradores que auxiliam o DETRAN e são parceiros nas atividades desenvolvidas pelo


1

Órgão. Com o objetivo de construir a Portaria que o DETRAN pretende implementar para regulamentação da Nova PIV, foram disponibilizados canais para esclarecimento de dúvidas e para o debate dos aspectos mais importantes da Minuta de Portaria que deve ser publicada ainda no mês de Janeiro de 2020. Em seguida, o Delegado apresentou algumas perguntas que foram enviadas pelos colaboradores, ressaltando que com relação aos credenciamentos junto DENATRAN e os Atestados de Capacidade, será realizado novo processo de credenciamento e novo Atestado será emitido pelo DETRAN. Assuntos como regionalização, em decorrência da divisão do Órgão em unidades de trânsito (CIRETRANS), foram abordados, ressaltando-se que as fiscalizações regionais já ocorrem. Com a palavra, a Delegada Andrea Abood esclareceu sobre a comunicação de pagamento das taxas pelo procedimento de registro para a confecção das placas, sistemas e notas fiscais, com a vinculação da placa dentro das unidades de trânsito para um melhor controle e fiscalização. Com a palavra, o Delegado Adriano Assunção esclareceu dúvidas sobre estampadoras, assim como sistemas de vistoria eletrônica. Informou à Assembléia que os Despachantes não podem ser proprietários de estamparias de placas. Ressaltou sobre as atividades das estampadoras, visando abertura do mercado para melhor atender ao cidadão, cumpridos os requisitos básicos legislativos afetos ao processo. Sobre o processo de migração das placas atuais para a Nova PIV, o DETRAN estabelecerá uma data para a virada de chave do sistema e iniciará o processo de implementação com a publicação da Portaria em janeiro de 2020, considerando a necessidade de atingir todo o Estado. Haverá fase de testes em que será possível, após a publicação da Portaria, período de tempo para a adequação das fábricas e estamparias com o sistema do DENATRAN. De acordo com a Minuta, o Delegado Adriano Assunção esclareceu que haverá exigência de procuração particular com firma reconhecida em caso de contratação de representante para atuar junto às EPIVs. Haverá fiscalização pela DCC e CIRETRANS em todo o Estado, com a abertura de todos os canais de denúncias, sendo que o setor de auditoria e fiscalização do DETRAN é o responsável pelo controle das EPIVs. Haverá um processo de divulgação da Nova PIV, uma vez que o Estado de Minas Gerais possui a segunda maior frota de veículos do país e também pelo fato de essa nova norma impactar todos os cidadãos. O prazo de regularização de pendências é de 10 dias e foi solicitada por um cidadão a dilação para 30 dias, o que será revisto pelas autoridades. Mais uma vez, foi ressaltado a segurança das empresas de estamparia sendo uma nova regra para garantir isonomia e evitar concorrência desleal. Em consideração final, o Delegado Adriano Assunção recebeu algumas perguntas e informou sobre a possibilidade de ampliação das empresas realizadoras das atividades de estampagem de Nova PIV, vez que não mais existe a restrição por quantitativo. Ressaltou que haverá uma abertura no mercado sendo possível baixar taxas e custos em uma concorrência sadia. Foram entregues algumas perguntas e ofícios para as autoridades que irão responder posteriormente aos interessados. QUE o DETRAN tem a preocupação a respeito da ordem de protocolos de recebimentos e a Delegada Andrea Abood informou que o DETRAN buscará uma isonomia entre os credenciamentos. QUE não haverá hipótese de Minas Gerais continuar com a antiga placa cinza. Foi dada a palavra ao cidadão que questionou sobre a adequação das estamparias que haverá um alto custo para as empresas regularizarem a situação de credenciamento dando sugestão de complementação a antiga Regulamentação Federal. Outro cidadão questionou acerca do credenciamento das EPIV no próprio DETRAN uma vez que já estarão cadastradas no DENATRAN. Foi informado que as EPIV continuarão a prestação de serviços até o fim do credenciamento das mesmas. E apesar de terem empresas já credenciadas pelo DENATRAN as empresas não operaram e será uma formalização de documentação das empresas, uma vez que a responsabilidade foi passada para o Estado e este terá que rever a documentação para publicar a Portaria. Sobre o protocolo geral de credenciamento haverá possibilidade de uma regularização da previsão




do parágrafo 1º da Resolução 780/19 do CONTRAN sobre prazos para credenciamentos e análises que serão revistos pelo DETRAN. Houve questionamentos sobre a validade das vistorias que serão analisadas pelas autoridades. Os FPIV que atuam em outros Estados terão que fazer um cadastramento no sistema do DETRAN para compatibilização dos Sistemas. Foi ressaltada a importância de como as EPIVs farão os testes que são exigidos na Vistoria já que as empresas não tem condições de adquirirem dos fabricantes, os insumos e o *blanques* da placas. Haverá exigência de requisitos mínimos para as EPIVs prestarem um serviço de qualidade ao cliente. Houve questionamento das exigências mínimas das estampadoras que estão em situação regular e como haverá uma nova norma, as autoridades foram questionadas sobre as concorrências desleais, sendo que as antigas estamparias estarão em desvantagem em relação as demais. O deputado estadual Gustavo Santana de Vasconcelos sugeriu a possibilidade de vedação mais específica para proibir a participação de policiais e servidores ligados ao DETRAN. Questionamentos sobre taxas, pagamentos no sistema para a emissão de documentos, pois alegaram que não está havendo uma comunicação entre os sistemas, principalmente sobre a taxa SIFAP. A delegada irá solicitar a PRODEMGE a correção do sistema. Ressaltaram a importância do sistema SIFAP. Um cidadão esta preocupado, pois sempre cumpriu com as obrigações da FPIV e esta sendo muito onerado para se adequar à nova norma, e indagou ao DETRAN sobre a nova Portaria que poderia ser reavaliada. O Delegado Adriano Assunção respondeu à preocupação do cidadão dizendo que o DETRAN esta aberto a sugestões e críticas e tem o objetivo de adequar e fazer o melhor, dentro da legalidade. Que o DETRAN esta em processo de construção de uma norma e por isso está recebendo sugestões para verificar, dentro dos princípios da Administração Pública, notadamente a razoabilidade, quais os requisitos mínimos da Portaria. O Deputado Estadual Tito Torres questionou sobre as demandas da população em geral em relação aos preços, pois há muitos municípios onde há disparidade de preços e isso prejudica o credenciamento das EPIVs, e também sonegação fiscal. O Delegado Adriano Assunção disse que todas as alegações serão alinhadas para adequação do processo ser bem sucedido para a sociedade.

4) LISTA DE PRESENÇA EM ANEXO:

5) ENCERRAMENTO:

Às 17:00 horas, após informações, esclarecimentos, questionamentos e perguntas pertinentes a Resolução nº 780/19 do CONTRAN e Minuta da Portaria do DETRAN/MG, deu-se por encerrada a presente Audiência, eu Vivianne Geórgia Atala Guimarães, Masp: 1352190-1, lavro esta Ata.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2019.


Andrea Mendes de Souza Abood
Vice Diretora DETRAN/MG

Adriano Assunção Moreira
Coordenador de Administração de Trânsito DETRAN/MG


Adriano Assunção
Delegado de Polícia
Coordenação de Administração
de Trânsito - CAT-DETRAN

Vivianne Geórgia Atala Guimarães
Relatora